



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**PROTOCOLO**

Nº: 349 / 23

DATA: 25 / 05 / 23

HORÁRIO: 14 : 54 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:

**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**

Auxiliar de Serviços Administrativos

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023**

A presente proposição tem por objetivo, promover a garantia do atendimento humanizado preconizado e integral aos usuários dos SUS portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Esta promoção da saúde tem por objetivo minimizar as sequelas produzidas pela sociedade quando não conhece e acolhe o cotidiano do portador de Transtorno do Espectro Autista que, sofrem com a falta de políticas públicas, sofrem com as mudanças e com a falta de apoio em situações simples e que exigem pequenos esforços e humanização. Desta forma, nós, agentes legisladores temos o papel fundamental de garantir através de políticas públicas a promoção do cuidado e humanização na prestação dos serviços em nossos equipamentos públicos de saúde.

O Estado do Espírito Santo aprovou recentemente, a Lei estadual nº 11.821 de 08 de maio de 2023, que garante ao usuário portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendimento prioritário na rede pública e privada do estado do Espírito Santo.

Neste contexto, se faz necessário normatizar na esfera municipal esta brilhante iniciativa, bem como, garantir o acesso prioritário com mais dignidade e humanidade na assistência aos pacientes portadores do Transtorno do Espectro Autista no âmbito municipal.

Diante do exposto, esta propositura torna-se relevante para utilidade pública da população Munizfreirense, garantindo humanização no momento da assistência em que o paciente torna-se vulnerável e frágil.

Página 3 de 4

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

Nesta razão solicito o apoio dos senhores vereadores para aprovação.

**CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO**  
**VEREADOR**





## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2023.

**INSTITUI O ATENDIMENTO  
PRIORITÁRIO AOS USUÁRIOS  
PORTADORES DE TRANSTORNO DE  
ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM TODOS OS  
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU  
PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MUNIZ  
FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica garantido aos usuários portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA), atendimento prioritário em todos os serviços de saúde públicos ou privados do Município de Muniz Freire.

**Art. 2º** - A identificação visual deverá ser feita na triagem de atendimento, devendo os usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA ser identificados com pulseiras na cor azul em hospitais, rede de atenção primária à saúde e em estabelecimentos similares da rede pública e particular de saúde do Município de Muniz Freire.

**§1º** - Nos estabelecimentos referenciados no caput e que possuem a metodologia de agendamento prévio, a prioridade deverá ser garantida no agendamento preferencial de consultas e exames aos usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA, além do uso da pulseira de identificação visual na cor azul .

Página 1 de 4

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **Câmara Municipal de Muniz Freire**

Estado do Espírito Santo

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Muniz Freire, aos 25 dias do mês de maio de 2023.**

**CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO**  
**VEREADOR**

